



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N.º ___/2024

Autoria: Deputada Maisa Mitidieri

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a **Associação Produtores Rurais Joaquim Lopes de Almeida (APRJA)**, CNPJ n.º 48.635.618/0001-54, com sede na Rua José Lopes de Almeida, n.º45, Bairro Centro, CEP 49.320-000 e foro no município de Riachão do Dantas/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **Associação Produtores Rurais Joaquim Lopes de Almeida (APRJA)**, CNPJ n.º 48.635.618/0001-54, com sede na Rua José Lopes de Almeida, n.º45, Bairro Centro, CEP 49.320-000 e foro no município de Riachão do Dantas–SE, na forma da Lei n.º 5.495, de 24 de dezembro de 2004.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 19 de novembro de 2024.

Maisa Mitidieri
Deputada Estadual (PSD)





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei, que visa declarar de Utilidade Pública a **Associação Produtores Rurais Joaquim Lopes de Almeida (APRJA)**, CNPJ n.º 48.635.618/0001-54, com sede na Rua José Lopes de Almeida, n.º45, Bairro Centro, CEP 49.320-000 e foro no município de Riachão do Dantas–SE.

Associação Produtores Rurais Joaquim Lopes de Almeida, foi fundada em 2022, se trata de pessoa jurídica de direito privado, na espécie associação, sem fins lucrativos, de caráter social e ambientalista, com duração por tempo indeterminada e ilimitada, regendo-se pela Lei de Introdução às Normas do Direito Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

A associação tem como principais objetivos: orientar e auxiliar produtores rurais, estimular a agricultura familiar, colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos trabalhadores e produtores rurais, promover campanhas educativas relativas à população quanto ao respeito e fomento da produção agrícola; fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos produtores rurais; buscar parcerias com os poderes públicos Municipal, Estadual e/ou Federal no esforço de ampliar e instrumentalizar a consecução de seus objetivos institucionais.

Na consecução de tais objetivos, a Associação Produtores Rurais Joaquim Lopes de Almeida, poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino, pesquisa e publicações.

Em vista dos argumentos apresentados, por ser de relevante interesse social, cultural, e preenchido os requisitos legais necessários nos molde da





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

documentação anexa, pugna-se e conta com o apoio dos Nobres Pares para declarar de Utilidade Pública Estadual.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 19 de novembro de 2024.

Maisa Mitidieri
Deputada Estadual (PSD)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300034003900350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Maisa Mitidieri** em 19/11/2024 12:15

Checksum: **1E63A876D943BF0A0AED45F76BAE044BF1540CB41FB02F4B4BF097C9A779805F**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003900350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.